



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo o **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS DE POMERODE DA MODALIDADE DE CARABINA APOIADA, PARA PARTICIPAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CCCA (CAMPEONATO CATARINENSE DE CARABINA APOIADA) A REALIZAR-SE NO DIA 07/03/26 EM RIO SELLIN – IBIRAMA/SC.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A justificativa para a necessidade do pagamento de taxas de inscrição dos atletas de Pomerode na modalidade é garantir a participação dos nossos atletas em uma competição importante no incentivo ao fortalecimento da cultura local. Essa participação é fundamental para promover o esporte, incentivar o desenvolvimento dos atletas locais e fortalecer a presença de Pomerode nos eventos esportivos que acontecerão no decorrer do ano de 2026. Além disso, a taxa ajuda a cobrir custos relacionados à inscrição, organização e suporte durante as competições, contribuindo para o sucesso do evento e o crescimento do esporte na nossa cidade.

3.2. A razão da escolha para o pagamento da taxa de inscrição é garantir o acesso dos atletas na 2ª Etapa do CCCA (Campeonato Catarinense De Carabina Apoiada), a realizar-se no dia 07/03/26 em Rio Sellin – Ibirama/SC.

4. DA CONTRATADA

- **SOCIEDADE ATIRADORES RIO SELLIN**
CNPJ nº 84.151.257/0001-34
ESTRADA GERAL RIO SELLIN, S/N, RIO SELLIN,
IBIRAMA-SC
CEP: 89.060-010

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 1 dia útil, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de





entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

351342 – SOCIEDADE ATIRADORES RIO SELLIN				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Taxa Inscrição	UNIDADE	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 900,00 (Novecentos reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Nos locais de serviço.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.





11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 04 de Março de 2026.

IVANA BÜTTOW BARRIENTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 09:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa896b9d67d6f3>

